

Vap... 314
26 SET 2012

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA

31.723

Matrícula

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS N.º

001

Goiânia, 05 de novembro de 1.987.

IMÓVEL: Lote de terras de nº 71/124, da quadra 50, rua 24 e rua 03, SETOR CENTRAL, nesta Capital, com a área de 1.157,50m², medindo 32,50m de frente pela rua 24; 12,00m de fundo com o lote 74; 55,00m pelo lado direito, dividindo com o lote 69; 15,00m + 25,50m + 35,00m pelo lado esquerdo, dividindo com os lotes 122, 120, e 118; e, 7,07m de chanfrado; bem como uma casa residencial com sete quartos e garagem, um barracão com dois quartos e cozinha; uma cozinha com 03 quartos, nos fundos; duas casas geminadas e um barracão com sete quartos; e, mais uma casa residencial de nº 13, onde está funcionando a Clínica Infantil "Menino Jesus", contendo: sala com piso de Pavi-Flex e Forrada, 18 quartos, 02 passagens, 01 corredor externo com 05 pilares, 03 instalações sanitárias completa, uma cozinha, uma área de serviço, piso interno de granitina e externo de cerâmica. PROPRIETÁRIOS: DOMINGOS PEREIRA DE AVILA, brasileiro, casado com MARIZE PEREIRA DE AVILA, empresário, residente e domiciliado à rua 20, 744, Setor Oeste, nesta Capital, CI. nº 588.554-Go e CPF. 004.994.046-53. TÍTULO AQUISITIVO: R-5 e Av-6-4.290 e R-3 e Av-4-9.648 deste Cartório. Dou fé. O sub-Oficial.

R-2-31.723-Goiânia, 29 de junho de 1.998. Por Escritura Pública de Incorporação - de 16.06.1.998, lavrada às fls. 177/181 do livro nº 177/181, digo 947 nas notas do 2º Tabelião desta cidade, que o imóvel acima descrito e caracterizado foi incorporado ao patrimônio da empresa COTRIL IMOBILIÁRIA, CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA, com sede em Goiânia-GO, sito a Av. Independência 3.512, sala 01 Centro, inscrita no CGC/MF sob nº 01.850.205/0001-29, representada pelos sócios DOMINGOS PEREIRA DE AVILA, empresário, CI. 588.554 SSP/GO e s/m MARISE PEREIRA DE AVILA, do lar, CI. 288.513.SSP/GO, inscritos no CPF. 004.994.046-53, residentes nesta Capital; comparecem como interveniente anuentes, DOALTO = PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua 67-A 217, S. Central, inscrita no CGC/MF 00.012.682/0001-52, representada pelos sócios diretores, Srs. DOMINGOS PEREIRA

vide verso

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro
OficialBel. Wandemarck de Pitaluga V. Montenegro
Oficial SubstitutoDaniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Rua 07 nº. 195 - Centro - Goiânia-GO - Fones: 225-2519 / 225-1506



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.a ZONA

Continuação da Matrícula 31.723

RA DE ÁVILA JUNIOR, brasileiro, casado, comerciante, natural de Uberlândia-MG, CI. -492.566-SSP/GO e CPF. 303.130.311-34, residente na rua T-53, nº 1.244, Qd. 91, Lt. 12, S. Bueno, Goiânia-GO. HENRIQUE PEREIRA DE AVILA, brasileiro, separado judicialmente, médico-veterenário e comerciante, natural de Uberlândia-MG, CI. 492.564-SSP/GO e CPF. 198.417J01-10, residente nesta Capital, na Av. 136, Q 27, Lt. 115, apartº 1.201, J. Goias; EDUARDO PEREIRA DE AVILA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil e empresário, natural de Uberlândia-MG, CI. 3.107-D-CREA-GO e CPF. 137.114.901-15, residente na Av. T 61, nº 165, apartº 602, S. Bueno; e PLINIO REZENDE GOMES = CORDEIRO, brasileiro, casado, corretor de imóveis com registro no CRECI-GO nº 5.439 natural de Monte Alegre de Goiás, residente e domiciliado à rua 499, apartº 501, S. Oeste, Goiânia-GO, CI. 846.971-SSP/GO e CPF. 217.555.071-00; no valor de R\$138.794,54. A presente está isenta do pagamento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis de conformidade com o que dispõe a Lei 7.730 de 30.10.1973. Dou Fé. O Oficial Substº.

R-3-31.723-Goiânia, 29 de maio de 2.003. Por Escritura Pública de Compra e Venda de 20.02.2003, lavrada às fls. 110/111, do livro 1099, nas notas do 7º tabelião desta cidade, a proprietária retro qualificada COTRIL IMOBILIÁRIA CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA, representada neste ato por sua sócia Márcia de Ávila Geraissate, vendeu o imóvel retro descrito e caracterizado ao Sr. VINÍCIUS THIAGO ALVES FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, CI. RG. 3.627.341-SSP-GO e inscrito no CPF. 970.853.671-72, domiciliado e residente nesta Capital; e, por último como interveniente pagador do preço e impositor de cláusulas, o pai do adquirente: ARISTAU ALVES FERREIRA, brasileiro, empresário, CI. RG. 71.204-SSP-GO e CIC. 002.441.801-30, domiciliado e residente nesta Capital, na Av. Mutirão, nº 2313, Setor Oeste; pelo valor de R\$120.000,00. Foi anexado à escritura o comprovante de pagamento do ISTI conforme laudo de avaliação de nº 219.0079-6, datado de 22.05.2003; consta na escritura a apresentação ao tabelião das certidões negativas de quitação exigidas pela legislação, inclusive CND do INSS de nº 013222003-08001030, e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais da Receita Federal. Dou fé. O Oficial Substº.

Av-4-31.723-Goiânia, 29 de maio de 2.003. Por Escritura Pública de Compra e Venda referida no R-3-31.723, pelo interveniente, pai do comprador, Aristau Alves Ferreira, foi

(continua na ficha 02)

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro
OficialBel. Wandermark de Piteluga V. Montenegro
Oficial SubstitutoDaniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Rua 07 nº. 195 - Centro - Goiânia-GO - Fones: 225-2519 / 225-1506

SEGUE FLs. 07



26 SET 2012

Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição

31.723

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FÓLHAS Nº 02

Matrícula

Goiânia, 05 de novembro de 1987

dito que estando satisfazendo, integralmente às suas custas, o preço desta transação, impõe ao adquirente e ao imóvel as cláusulas restritivas de **inalienabilidade, impenhorabilidade e de incomunicabilidade**, que deverão vigorar enquanto viver o comprador e, também, a de reversão, ou seja, se o interveniente sobreviver ao seu filho, ora comprador, o imóvel reverterá ao seu patrimônio. Dou Fé. O Oficial Substº.

Av-5-31.723-Goiânia, 18 de novembro de 2003. Conforme Escritura Pública Declaratoria de Liberação de Cláusulas Restritivas de 13.11.2003, lavrada às fls.192/200 do livro nº 0469 nas notas do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Vila Brasília, comarca de Aparecida de Goiânia-Go, compareceram, como outorgantes declarantes e renunciantes, ARISTAU ALVES FERREIRA, CI RG nº 71.204-SSP/GO e CPF/MF 002.441.801-30 e sua mulher GLAUCIA FONSECA ALVES FERREIRA, CI RG 143.635-SSP/GO, CPF/MF 044.383.881-04, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, domiciliados e residentes nesta capital, na Av. Mutirão, 2313, Setor Oeste, estando a mulher representada, neste ato, pelo homem, em virtude de acordo celebrado conforme Escritura Pública de Transação e Acordo, lavrada no livro 1044, fls. 85/87 de 17.04.2002, do Cartório do 7º Tabelionato de Notas de Goiânia-Go. Que, pelos declarantes, pais do proprietário retro qualificado, foi dito que por esta Escritura e melhor forma de direito, **libera** o imóvel retro descrito e caracterizado das cláusulas restritivas constantes da Av-4-31.723, ficando as mesmas sem nenhum efeito. As demais cláusulas e condições constam da presente escritura. Dou fé. O Oficial substº.

R-6-31.723-Goiânia, 02 de dezembro de 2003. Por Requerimento datado de 20.11.2003, revestido de todas as formalidades legais, devidamente assinado por Camila Alves Ferreira e Vinicius Thiago Alves Ferreira e com firma reconhecida, e em anexo Contrato Social Registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52202045083, por despacho em 18.11.2003, e CNPJ/MF(fotocopia), com fundamento no artigo 234 da Lei 6.404/76 combinado com o artigo 18 do Decreto nº 3.708/1919, e Lei 10.406/2002, que o proprietário retro qualificado, VINICIUS THIAGO ALVES FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, CI RG nº 3627341-SSP/GO, CPF nº 970.853.671-72, **incorporou** o imóvel retro descrito e caracterizado ao capital social da empresa, CAVIN INVEST - INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA, estabelecida na Av. Mutirão, nº 2201, sala 05, Setor Marista, Goiânia-Go, CEP 74150-340, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.995.453/0001-19; pelo valor de R\$120.000,00. Isenta do imposto de transmissão de

(continua no verso...)

03

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro
OficialBel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro
Oficial SubstitutoDaniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Rua 07 nº. 195 - Centro - Goiânia-GO - Fones: 225-2510 / 225-1506

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição

Continuação da Matrícula 31.723

Bens Imoveis - ITBI, nos termos do art. 156, § 2º inciso I, da Constituição Federal. Tudo conforme documentos arquivados nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do § 1º. do Artº. 19 da Lei Nº. 6.015/73.

02 DEZ. 2003

GOIÂNIA - GO,

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
GOIÁS

RICARDO DE CASTRO RIBEIRO
OFICIAL

WANDENMARK P. V. MONTENEGRO
OFICIAL SUBSTº

DANIEL DO E. S. MACHADO
OFICIAL SUBSTº

Rua 07 Nº. 195 - Centro
FONE: 225-2519 / 225-1506

Compõe-se esta certidão 02
Fls. numeradas e rubricadas por mim
o Oficial Substº. cu

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
610.240-9 - BEG, A ORDEM DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro
Oficial

Dei. Wandermark de Pitaluga V. Montenegro
Oficial Substituto

Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Rua 07 nº. 195 - Centro - Goiânia-GO - Fones: 225-2519 / 225-1506

04